



PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Página 1 de 8

C J S CONSULTORIA DE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ Nº 42.921.413/0001-59

1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, os abaixo qualificados:

JOSIANE SCHEREDER CAMARGO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido em 14/10/1997, nº do CPF 033.309.162-06, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho - RO, na RUA JOAO PAULO I, nº 2400, CASA CASA, NOVO HORIZONTE, CEP: 76810-154;

IURI TADEU RIBEIRO DE CARVALHO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Servidor publico federal, nascido em 19/04/1988, nº do CPF 945.636.322-87, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO, na RUA JOAO PAULO I, nº 2400, NOVO HORIZONTE, CEP: 76810-154;

JOSELANE SCHEREDER REIS DE AZEVEDO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido em 27/03/1981, nº do CPF 676.596.242-53, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho - RO, na RUA JOAO PAULO I, nº 2400, NOVO HORIZONTE, CEP: 76810-154;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **C J S CONSULTORIA DE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, situada à Av. sede no seguinte endereço: avenida rio de janeiro, nº 6602, sala c, lagoinha, Porto Velho - RO, CEP: 76829898, constituída por instrumento particular devidamente arquivada da Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob **NIRE 11201017996**, em sessão do dia 28 de julho de 2021, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ nº 42.921.413/0001-59**, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito alterarem o contrato social privativo mediante as cláusulas e condições seguinte:

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com



PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Página 2 de 8

I - DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO.

O sócio **IURI TADEU RIBEIRO DE CARVALHO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, não desejando mais permanecer na sociedade, o mesmo é possuidor de 9.900 (Nove mil e novecentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), que neste ato vende e transfere, como de fato vendidas e transferidas foram 4.950 (quatro mil e novecentos e cinquenta) quotas, ou seja R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) a sócia remanescente Sra. **JOSIANE SCHEREDER CAMARGO**, e 4.950 (quatro mil e novecentos e cinquenta) quotas, ou seja R\$ 4.950 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) a sócia remanescente Sra. **JOSELANE SCHEREDER REIS DE AZEVEDO**, ambas já qualificado no preambulo deste instrumento.

Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA- SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ser de:

O objeto social será: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; promoção de vendas; marketing direto; consultoria em publicidade; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; comércio varejista de livros; edição de livros; produção de filmes para publicidade; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; comércio varejista de materiais de construção em geral; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo em Serviço de transcrição de documentos.

Josiane

Iuri Josiane





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Página 3 de 8

CLÁUSULA -TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência da alteração havida, transcrevo, a seguir, o ato constitutivo da sociedade empresarial limitada, a qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

C J S CONSULTORIA DE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº 42.921.413/0001-59

JOSIANE SCHEREDER CAMARGO, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido em 14/10/1997, nº do CPF 033.309.162-06, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho - RO, na RUA JOAO PAULO I, nº 2400, CASA CASA, NOVO HORIZONTE, CEP: 76810-154;

JOSELANE SCHEREDER REIS DE AZEVEDO, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido em 27/03/1981, nº do CPF 676.596.242-53, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho - RO, na RUA JOAO PAULO I, nº 2400, NOVO HORIZONTE, CEP: 76810-154.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **C J S CONSULTORIA DE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, situada à Av. sede no seguinte endereço: **AVENIDA RIO DE JANEIRO, nº 6602, SALA C, LAGOINHA**, Porto Velho - RO, CEP: 76829898, constituída por instrumento particular devidamente arquivada da Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob **NIRE 11201017996**, em sessão do dia 28 de julho de 2021, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ nº 42.921.413/0001-59**, a qual se rege mediante as cláusulas e condições a seguir:

Joseiane

Josiane

Josiane





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Página 4 de 8

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social **C J S CONSULTORIA DE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, com sede avenida rio de janeiro, nº 6602, sala c, lagoinha, Porto Velho - RO, CEP: 76.829-898.

CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL

O objeto social será: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; promoção de vendas; marketing direto; consultoria em publicidade; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; comércio varejista de livros; edição de livros; produção de filmes para publicidade; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; comércio varejista de materiais de construção em geral; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo em Serviço de transcrição de documentos.

CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL E DO QUADRO SOCIETÁRIO

o capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representando por 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

	Qtd	Valor R\$	Em	%
JOSIANE SCHEREDER CAMARGO	15.150	15.150,00	50,50	
JOSELANE SCHEREDER REIS DE AZEVEDO	14.850	14.850,00	49,50	
TOTAL	30.000	30.000,00	100	

Josiane
Josiane
Fuzi





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Página 5 de 8

Parágrafo Unico – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA IV – FILIAIS OU SUCURSAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA V - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades comerciais dia 28/07/2021, e suas atividades serão por tempo indeterminado, observando as normas vigentes.

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia: **JOSIANE SCHEREDER CAMARGO** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições ativa e passiva da sociedade, sendo-lhe outorgados todos os poderes para administrar e representar judicial e extra judicialmente a sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VII– DO PRO LABORE

Pelo exercício de qualquer cargo, terão os sócios direito a uma retirada mensal a título pró-labore, cujo será fixado em comum acordo entre as mesmas, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31/12. Anualmente será procedido o Balanço Geral, e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos, ou ficarem em reservas de lucros na sociedade e/ou compensarem os prejuízos em exercícios futuros.

Josiane Scheder
Josiane
Josiane

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Página 6 de 8

CLÁUSULA IX - DA CESSÃO DAS COTAS

As cotas da sociedade são transferíveis poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade cabendo, em igualdade de preços e condições, assegurado o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA X - DA DISSOLUÇÃO OU SUCESSÃO "CAUSA MORTIS"

Falecendo ou interdição a inabilitação e qualquer outro situação que impeçam a dissolução da sociedade, os sócios poderão admitir novo (a) sócio (a) para a continuidade da empresa, sendo em caso de morte, desejando os herdeiros dos sócios falecido poderão continuar no negocio mais de um herdeiro os mesmo deverão escolher e nomear entre si aquele que representara a sociedade, Não desejando os herdeiros continuarem na Sociedade, se fará o balanço geral e uma vez apurado o patrimônio liquido, que serão pagos aos herdeiros ou representantes legais de comum acordo entre as partes .

CLÁUSULA XI – DEBITOS

Todas e qualquer obrigações tributarias, acessórias, sejam estas fiscais, trabalhistas, processos jurídicos ou débitos perante terceiros decorrentes do estabelecimento será de responsabilidade dos sócios à época de contratação.

CLÁUSULA XII – DO DESIMPEDIMENTO

A Administradora **JOSIANE SCHEREDER CAMARGO**, declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Josiane
Josiane
Josiane





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Página 7 de 8

CLÁUSULA XIII – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da comarca da sede de empresa para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente instrumento de contrato social. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 01(uma) via a qual será registrada e arquivada na Junta comercial do Estado de Rondônia – Jucer, para que surjam os efeitos legais

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2021.

JOSIANE SCHEREDER CAMARGO

IURI TADEU RIBEIRO DE CARVALHO

JOSELANE SCHEREDER REIS DE AZEVEDO





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C J S CONSULTORIA DE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03330916206	JOSIANE SCHEREDER CAMARGO
67659624253	JOSELANE SCHEREDER REIS DE AZEVEDO
94563632287	IURI TADEU RIBEIRO DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2021 10:26 SOB Nº 20210727381.
PROTOCOLO: 210727381 DE 22/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108582220. CNPJ DA SEDE: 42921413000159.
NIRE: 11201017996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
C J S CONSULTORIA DE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.921.413/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 29/07/2021			
NOME EMPRESARIAL C J S CONSULTORIA DE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C J S CONSULTORIA DE GESTAO DE NEGOCIOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO DE JANEIRO		NÚMERO 6602	COMPLEMENTO SALA SALA C
CEP 76.829-898	BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSYSCHEREDER@GMAIL.COM		TELEFONE (69) 9254-2212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 11:29:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	42.921.413/0001-59
NOME EMPRESARIAL:	C J S CONSULTORIA DE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSIANE SCHEREDER CAMARGO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSELANE SCHEREDER REIS DE AZEVEDO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/11/2021 às 11:29 (data e hora de Brasília).

